



Câmara Municipal de Pizassununga

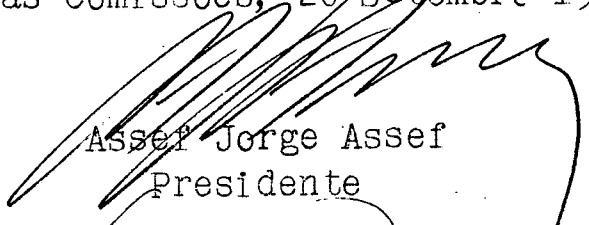
ESTADO DE SÃO PAULO

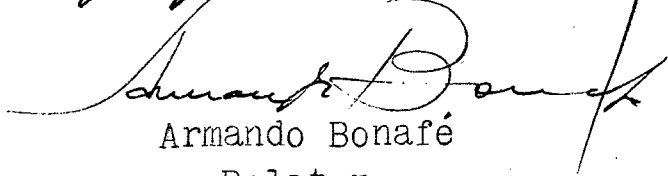
Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, incumbida de opinar a respeito do projeto de lei 27/57, do vereador Messias Xavier de Souza, que visa abrir crédito de 35.000.00 para a construção do passeio fronteiro à Maternidade N.S. das Graças, é de parecer que o mesmo deve ser rejeitado pela Casa, tendo em vista a preliminar levantada pela Comissão de Finanças, de que o recurso apontado pelo autor em sua propositura já se acha comprometido em suplementação de verbas já votada por esta Casa.

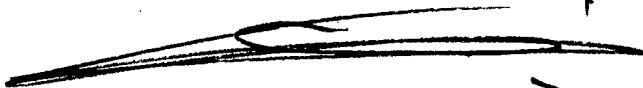
Sala das Comissões, 20 Setembro 1957


Assef Jorge Assef
Presidente


Armando Bonafé
Relator

Décio Pires Barbosa
Membro

Retido em vista de requerimento do
autor, em sentença de 24-9-57





Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 27/57 de autoria do vereador Messias Xavier de Souza, que visa abrir crédito especial de Cr\$. 35.000.00 para a construção de passeio a tijolinho português fronteiriço à Maternidade N.S. das Graças e tendo em vista o pronunciamento do sr. prefeito municipal de "que a verba indicada pelo vereador Messias Xavier de Souza em o projeto de lei 27/57 já se acha comprometida na propositura de suplementação dêste Executivo", é de parecer que a matéria deve ser rejeitada pela Casa.

Sala das Comissões, 20 Setembro de 1957

José Atalla Elmor
José Atalla Elmor

Presidente

Ettore Baggio

Relator

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer
Membro



(MOD. 9)

Of. N.º 465/57-P.M.S.

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 16 de agosto de 1957.

Exmo. Sr.

Dr. Ivo Xavier Ferreira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

*Teu-te-re ao pueris
respectivo e com vista à
Tomada de Fiança
R 200857*

Relativamente à consulta constante de seu prezado expediente nº 150/57, de 9 de agosto p. passado, devo informar que a verba indicada pelo nobre Messias Xavier de Souza, já se acha comprometida no projeto de suplementação deste Executivo, remetido a essa egrégia Câmara Municipal.

Saudações atenciosas

Alziro Pozzi

Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

3
Jesus

Despacho:

Sr. Presidente da Câmara Municipal

Solicito a V.Exa., como membro da Comissão de Finanças, que envie o presente projeto de lei nº 27/57 ao Sr. Prefeito, a fim de ouvi-lo a respeito da oportunidade da autorização da despesa, por conta de anulação de verba, a fim de fazer face aos gastos de construção do passeio a tijolinho português defronte à Maternidade N.S. das Graças (art. 64 do Regimento Interno)

Sala das Comissões, 9 de Agosto 1957

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer

Do despacho inicial do projeto
contra a determinação de pro-
videncia solicitada

Em 12-8-57



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI

no 27/57

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o financiamento das obras de construção do passeio a "tijolinho português" fronteiro à Maternidade Nossa Senhora das Graças, sita à avenida Newton Prado, com a área de 392 metros quadrados.

Art. 2)-Para a execução da presente lei fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 35.000.00 (trinta e cinco mil cruzeiros), que correrá por conta da anulação parcial da verba 431.8.33.1, do Orçamento vigente.

Art. 3)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Agosto de 1957

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza

*Os Senhores de Justiça e Finanças, após
ouvido do Sr. Prefeito, no tom do Regimento.*

7-8-57



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI

nº

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o financiamento das obras de construção do passeio a "tijolinho português" fronteiro à Maternidade Nossa Senhora das Graças, sita à avenida Newton Prado, com a área de 392 metros quadrados.

Art. 2)-Para a execução da presente lei fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 35.000.00 (trinta e cinco mil cruzeiros), que correrá por conta da anulação parcial da verba 431.8.33.1, do Orçamento vigente.

Art. 3)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Agosto de 1957

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza